



Materia Legislativa - 2024  
Tipo: PL - Projeto de Lei  
Legislativo  
Data: 14 de Maio de 2024  
Emenda: INSTITUI NO  
MUNICÍPIO DE ALTA  
FLORESTA - MT A CAMPANHA  
JUNHO VERDE E DÁ

Lido em 14 MAIO 2024  
Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 18 de 04, JUN. 2024  
na Sessão ORDINÁRIA

M. Francisco  
Mesa Diretora

## PROJETO DE LEI Nº 028/2024

**SÚMULA:** INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA - MT A CAMPANHA JUNHO VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**AUTORIA:** Vereadora Francisca Ilmarli Teixeira.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Valdemar Gamba, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Campanha Junho Verde no âmbito do município de Alta Floresta, a ser celebrada anualmente como parte das atividades da Educação Ambiental Não Formal.

*Parágrafo único.* Entendem-se por Educação Ambiental Não Formal, as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente.

**Art. 2º** O objetivo da Campanha Junho Verde é desenvolver a sensibilização da população acerca da importância da conservação dos ambientes naturais e de todos os seres vivos e do controle dos impactos ambientais e da degradação dos recursos naturais, para as presentes e futuras gerações.

**Art. 3º** A Campanha Junho Verde será articulada pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e órgão colegiado (COMDEMA), em parceria com o Legislativo Municipal, as instituições públicas, privadas, organizações não governamentais e a comunidade em geral e incluirá ações direcionadas para:

I - incentivar políticas públicas para a conservação das florestas, fauna e flora Altaflorestense e dos meios de participação ativa da sociedade para a sua salvaguarda;

II - fomento à conservação e ao uso de espaços públicos urbanos por meio de atividades culturais e de educação ambiental;



Materia Legislativa - 28/2024

Tipo: PL - Projeto de Lei do  
Legislativo

Data: 14 de Maio de 2024

Ementa: INSTITUI NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA - MT A CAMPANHA

JUNHO VERDE

14 MAIO 2024

Responsável

III - conservação da biodiversidade e plantio e uso de espécies vegetais nativas em áreas urbanas e rurais,

IV - sensibilização acerca da redução de padrões de consumo, da reutilização de materiais, da separação de resíduos sólidos na origem e da reciclagem,

V - divulgação da legislação ambiental brasileira, federal, estadual e municipal e dos princípios ecológicos que a regem,

VI - estimular o debate sobre transição ecológica das cadeias produtivas, economia de baixo carbono e carbono neutro:

VII - incentivar a inovação ambiental por meio de projetos educacionais relacionados no potencial da biodiversidade do Município,

VIII - valorização da cultura dos povos tradicionais e indígenas, inseridos no contexto da proteção na nossa biodiversidade,

IX - incentivar o debate sobre as mudanças climáticas e seus impactos nas cidades e no meio rural, proteção de cenários e suas estratégias de mitigação.

X - estímulo à formação da consciência ecológica cidadão a respeito de temas ambientais quentes, em uma perspectiva transdisciplinar e social transformadora, pautada pela ética entre gerações,

XI - impulsionar o debate, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, sobre ecologia, conservação ambiental e cadeias produtivas:

XII - fomentar a conscientização ambiental em áreas turísticas, com estímulo ao turismo sustentável;

XIII - valorizar estudos científicos e de soluções tecnológicas adequadas às políticas públicas de proteção do meio ambiente,

XIV - promoção de ações socioeducativas destinadas a diferentes públicos nas unidades de conservação da natureza em que a visitação pública é permitida;

XV - debate, divulgação, sensibilização e práticas educativas atinentes às relações entre a degradação ambiental e o surgimento de endemias, epidemias e pandemias, bem como à necessidade de conservação adequada do meio ambiente para a prevenção delas,

XVI - estimular a conscientização relativa a uso racional da água, escassez hídrica, acesso à água potável e tecnologias disponíveis para melhoria da eficiência hídrica.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 18 de 04 de JUN. 2024  
na Sessão **ORDINÁRIA**

[Assinatura]  
Mesa Diretora

PL nº 028/2024 – Institui Campanha Junho Verde

Fl. 2 de 4

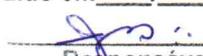


Materia Legislativa - 28/2024  
Tipo: PL - Projeto de Lei do  
Legislativo  
Data: 14 de Maio de 2024  
Ementa: INSTITUI NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE ALTA  
FLORESTA - MT A CAMPANHA  
JUNHO VERDE E DA

**Art. 4º** Na Campanha Junho Verde, será observado o conceito de Ecologia Integral, que inclui dimensões humanas e sociais dos desafios ambientais.

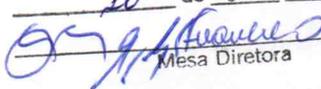
**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lido em 14 MAIO 2024  
  
Responsável

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha  
Alta Floresta - MT, 14 de maio de 2024.

**Francisca Ilmarli Teixeira**  
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 18 discussão e votação  
na Sessão **ORDINÁRIA**  
18 de 04 JUN. 2024  
  
Mesa Diretora



Materia Legislativa - 28/2024  
Tipo: PL - Projeto de Lei do  
Legislativo  
Data: 14 de Maio de 2024  
Ementa: INSTITUI NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE ALTA  
FLORESTA - MT A CAMPANHA  
JUNHO VERDE E DÁ

**JUSTIFICATIVA**

Lido em 1 / MAIO 2024

Egrégia Câmara,

  
Responsável

Sirvo-me da presente, para submeter à apreciação e aprovação do Plenário, o anexo PROJETO DE LEI Nº 028/2024, de minha autoria, que **INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA - MT A CAMPANHA JUNHO VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**, com o seguinte pronunciamento:

CONSIDERANDO que, a Lei 14.393, de 04 de Julho de 2022, alterou a Lei nº 9.793, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a Política Nacional da Educação Ambiental, para instituir a Campanha Junho Verde, em nível nacional;

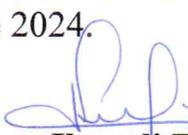
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 140, de 08 de Dezembro de 2011, que altera a Lei nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e estabelece as competências e cooperação da União, Estados e Municípios nas ações administrativas dos entes federados, que compõe o Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) na proteção ambiental e dentre estas ações, compete ao Município (Art. 9º inciso XI) promover e orientar a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a proteção do meio ambiente;

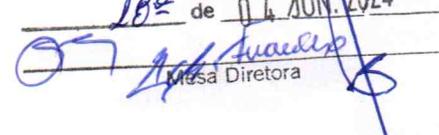
O OBJETIVO da Campanha Junho Verde é desenvolver a sensibilização da população acerca da importância da conservação dos ambientes naturais e de todos os seres vivos e do controle dos impactos ambientais e da degradação dos recursos naturais, para os presentes e futuras gerações.

A Campanha Junho Verde se faz necessária e pertinente, pois, enquanto não houver educação ambiental efetiva e preocupação da população com o meio ambiente, não será possível pensar em um futuro sustentável para esta e as próximas gerações, para reduzirmos os impactos causados ao meio ambiente, além de agir com consciência, precisamos agir em conjunto.

Desta feita, considerando a oportunidade e necessidade da matéria, solicitamos a respectiva apreciação em regime de tramitação ordinária, na certeza de que, será deliberado e aprovado na forma regimental, e ainda, que o Chefe do Poder Executivo entenda, sancionando e promulgando a futura Lei.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha  
Alta Floresta - MT, 14 de maio de 2024.

  
**Francisca Ilmarli Teixeira**  
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 18º discussão e votação  
na Sessão **ORDINÁRIA**  
de 04 JUN 2024  
  
Mesa Diretora